

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 023 de 20 de maio de 2020

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/074/2020, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios, às fls. 58/59 parecer jurídico às fls. 60/61 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1°- Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650/05, do artigo 40, § 1°, inciso III, letra "a" da CF/88 e artigo 3° da EC n° 47/05, é concedida "aposentadoria por tempo de contribuição", com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, à servidora Sra. MÔNICA ALIX DA SILVA, portadora do R.G. n.º 14.320.153-0 SSP/SP, titular do cargo efetivo de "Técnico Desportivo", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de maio de 2020.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.